



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871.**
Referência: **Pregão Presencial nº 78/2017 – Contrato 156/2017.**
Processo n.º: **6955/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871**, inscrita no CNPJ sob n.º 73.119.745/0001-48, com sede no Acesso Bairro do Sossego, s/n, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO**, portadora do RG n.º 17.887.620-3 SSP/SP, CPF 092.746.838-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 16.1**, para constar o valor total do contrato de R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

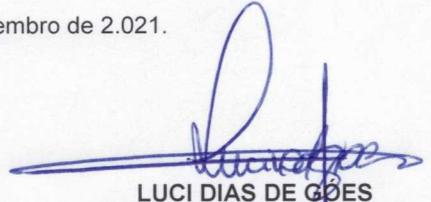
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

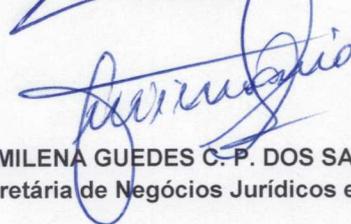
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de dezembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


LUCI DIAS DE GÓES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871
ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

.....

.....